



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.721, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

Referenda o [Ato GDGSET.GP nº 280, de 22 de maio de 2025](#), que cria a Seção de Elaboração e Fomento à Pesquisa e a Seção de Análise e Acompanhamento de Pesquisas, vinculadas à Coordenadoria de Pesquisa Judiciária, e transforma funções comissionadas, sem aumento de despesas.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária realizada na modalidade virtual no período de 30 de maio a 6 de junho de 2025, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, com a participação do Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e do Excelentíssimo Senhor João Batista Machado Junior, Subprocurador-Geral do Trabalho,

considerando o contido no Processo Administrativo nº TST-PA - 1351-12.2025.5.00.0000,

RESOLVE

Referendar o [Ato GDGSET.GP nº 280, de 22 de maio de 2025](#), praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga,

Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

["ATO GDGSET.GP. Nº 280, DE 22 DE MAIO DE 2025.](#)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

RESOLVE

Art. 1º São criadas a Seção de Elaboração e Fomento à Pesquisa e a Seção de Análise e Acompanhamento de Pesquisas, vinculadas à Coordenadoria de Pesquisa Judiciária.

Art. 2º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 6003238/2021-00, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 3º Este Ato entra em vigor em 2 de junho de 2025.

Publique-se."

Publique-se.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Vice-Presidente no exercício da
Presidência do Tribunal Superior do Trabalho

O anexo do [Ato GDGSET.GP nº 280/2024](#) consta do anexo desta Resolução Administrativa.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
ÓRGÃO ESPECIAL

ANEXO DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.721, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

ANEXO ÚNICO DO ATO GDGSET.GP Nº 280/2025

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)
Assistente 3	FC-3	1	DART	1.644,51	Supervisor de Seção	FC-5	2	CPJUD	5.324,12
Assistente 4	FC-4	1	DART	2.313,27	Assistente 5	FC-5	1	CCID	2.662,06
Assistente 5	FC-5	2	CPJUD	5.324,12	Assistente 2	FC-2	1	SEGGEPRO	1.413,14
Processo TST nº 6003238/2021-00 (*)				230,83					
Subtotal (A)				9.512,73	Subtotal(B)				9.339,32

Saldo A – B = **R\$ 113,41**

(*) O valor refere-se a saldo de transformações de funções comissionadas efetuadas anteriormente, conforme consta do processo TST nº 6003238/2021-00